

Ofensiva no tribunal contra Sílvio Santos em 15 ações

por Miriam Lombardo
de Brasília

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) recebeu até as 21 horas de ontem 15 pedidos de impugnação contra a candidatura do empresário e animador de televisão Senhor Abravanel (Sílvio Santos) à Presidência da República pelo Partido Municipalista Brasileiro (PMB).

O argumento mais utilizado pelos oito partidos, cinco advogados e dois magistrados que protestaram contra a candidatura de Sílvio Santos é o de que ele não pode disputar as eleições presidenciais deste ano por ser acionista majoritário do Sistema Brasileiro de Televisão (SBT), o que, por lei, o torna inelegível.

Somente ontem, último dia para a apresentação de recursos contra a chapa do

PMB, oito pedidos de impugnação foram apresentados ao protocolo do TSE. Entre eles está um feito pelo procurador-geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, que também exerce a função de procurador da Justiça Eleitoral.

Para ele, a candidatura de Sílvio Santos esbarra frontalmente com o disposto na Lei Complementar nº 5/70, artigo 1º, II, d, que estabelece que "são inelegíveis para presidente ou vice-presidente da República os que tenham exercido, nos três meses anteriores ao pleito, cargo ou função de direção, administração ou representação em empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, ou sujeitas a seu controle, assim como em fundações instituídas ou subvencionadas pela União, Estado, Distrito Fe-

deral, Território ou Município".

Para o procurador da Justiça Eleitoral é fato notório ao público e até incontestável perante a opinião pública o poder de Sílvio Santos, candidato do PMB, sobre o SBT, o que, por consequência, o torna inelegível uma vez que ele vem desempenhando normalmente nos últimos três meses seu papel de controlador e acionista majoritário da empresa. Aristides Junqueira apresentou ainda ao TSE os contratos assinados entre Sílvio Santos e o Ministério das Comunicações quando da concessão da rede de televisão, e o estatuto interno do SBT.

Este também foi o argumento principal dos pedidos de impugnação feitos pelo Partido da Renovação Nacional (PRN), do candidato Fernando Collor de

Mello; do Partido Democrático Trabalhista (PDT), do candidato Leonel Brizola; e do Partido Comunista do Brasil (PC do B), que participa da Frente Brasil Popular do candidato Luiz Inácio Lula da Silva.

O Partido Trabalhista Renovador (PTR), que apóia a candidatura Collor de Mello, também apresentou um recurso contra a candidatura de Sílvio Santos. Além de usar o argumento de inelegibilidade em função do cargo que o empresário exerce à frente do SBT, o PTR alegou que Santos detém ainda concessão para atuar no setor de crédito e seguro, que também são serviços públicos. Os advogados de Sílvio Santos terão até o início da noite de hoje para apresentar resposta aos pedidos de impugnação, que serão julgados amanhã.